

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE URUSSANGA / SC

Lei nº 3.148, de 12 de julho de 2024

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

**SÚMULA:** Aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR de Urussanga/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, em Reunião Plenária, realizada no dia 07 de novembro de 2024 (Ata nº1), no uso da competência que lhe foi conferida pela a Lei Municipal nº 3.148, de 12 de junho de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a nova Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo, mediante eleição realizada em plenária dos representantes titulares de cada segmento presente. Ficando assim definidos:

**Presidente:** Ana Paula Correia Zappelini

**Vice-Presidente:** Mariana Fernandes Vieira

**Secretária:** Maristela Peraro Silvino

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Correia Zappelini**  
Presidente do COMTUR  
Urussanga/SC

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE URUSSANGA / SC**

Lei nº 3.148, de 12 de julho de 2024

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a indicação de Conselheiros para compor os Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Turismo 2024/ 2026

Considerando que o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, em Reunião Plenária, realizada no dia 07 de novembro de 2024 (Ata nº1), no uso da competência que lhe foi conferida pela a Lei Municipal nº 3.148, de 12 de julho de 2024 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo descritos, para integrarem o Grupo de Trabalho de Registro, Inscrição e Denúncia.**

Objetivo: registro e inscrições de pessoas físicas e jurídicas, que oferecem: produtos e serviços, infraestrutura de apoio turístico, equipamentos e serviços, donos de atrativos turísticos e a supra estrutura,. Bem como, trabalhar em conjunto com o PROCON da Cidade, para registrar irregularidades sofridas pelos visitantes na cidade.

- > Everaldo Luiz Savi Mondo
- > Newton Vicente Rech Bortolotto

**Art. 2º – Aprovar a indicação dos Conselheiros para integrarem o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas Municipais.** Acompanhando e colaborando com o Departamento de Turismo, na execução de Políticas Públicas, em âmbito local e regional.

Objetivo: acompanhamento de políticas públicas desenvolvidas nos Departamentos de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, infraestrutura, desenvolvimento, agricultura, cultura e turismo, para o discernimento do poder cultural e turístico que o Município possui.

- > Renata Martins de Melo Savi Mondo
- > Adroaldo Luiz Apolinário

**Art. 3º – Aprovar a indicação dos Conselheiros para integrarem o Grupo de Trabalho de Projetos.**

Objetivo: Receber projetos, que seguirá normas pré-estabelecidas pelo COMTUR, de particulares - pessoas físicas ou jurídicas - , com o objetivo de incrementar o turismo local, os produtos, os serviços e eventos no município. Estudar, tirar dúvidas, decidir e

levar o parecer ao COMTUR, em reunião ordinária e após fiscalizar e acompanhar o andamento do projeto.

- > Lucas Bonez de Lemos
- > Ednéia Machado dos Santos Trevisol

**Art. 4º – Aprovar a indicação de Conselheiros para integrarem o Grupo de Trabalho de Comunicação e Marketing.**

**Objetivo:** Facilitar a acessibilidade de informações importantes do Município para toda a população e visitantes sobre os serviços, produtos, infraestrutura, eventos e pontos turísticos, locais de acolhimento, informação e visitação.

- > Daiana Jaqueline Gatti Neris
- > Sheilla De Brida

**Art. 5º - Aprovar a indicação dos Conselheiros para integrarem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização.**

**Objetivo:** acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Rede (Diretoria de Turismo, COMTUR, Direção Executiva, Comissões, FUMTUR, Comissão do Plano Decenal) na formação de multiplicadores e formadores para o fortalecimento do Turismo e da articulação entre as partes, e fiscalizar se a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) está contemplando e repassando corretamente os recursos à pasta.

- > Renata Martins de Melo Savi Mondo
- > Henrique Viana e Silva

**Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Correia Zappellini**  
Presidente do COMTUR  
Urussanga/SC

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE URUSSANGA / SC

Lei nº 3.148, de 12 de julho de 2024

### RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**SÚMULA:** Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR de Urussanga/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, em Reunião Plenária, realizada no dia 07 de novembro de 2024 (Ata nº1), no uso da competência que lhe foi conferida pela a Lei Municipal nº 3.148, de 12 de junho de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo para a Gestão 2024/2026.

NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
07	05	Recesso	06	06	03
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
08	05	03	07	04	02
NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
06	04	Recesso	05	05	02
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
07	04	02	06	03	01

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Correia Zappellini**  
Presidente do COMTUR  
Urussanga / SC